



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 21/2021 - PROEN/REI/IFPI, de 1 de junho de 2021.

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ

1º Semestre de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), representado pela Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições torna público o presente Edital de seleção e ingresso de candidatos para provimento das vagas remanescentes nos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, nos campi **Cocal, Parnaíba, Paulistana, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato e Uruçuí**, contendo os procedimentos para preenchimento das vagas remanescentes após matrícula da lista de espera do Sistema de Seleção Unificada (SISU), referente à primeira edição de 2021, observando o seguinte:

1 DA SELEÇÃO E DAS VAGAS

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) oferece 127 vagas para 12 cursos, na modalidade presencial, para ingresso no 1º semestre do ano de 2021, distribuídas conforme quadro do Anexo I deste Edital.

1.2 A seleção de candidatos para provimento das vagas remanescentes disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí por meio da Chamada Pública, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos 2018, 2019 e 2020 que NÃO tenham zerado a redação.

1.3 As vagas de que trata o item 1.1 deste Edital são decorrentes do não preenchimento das vagas ao fim das matrículas dos alunos da chamada regular e dos alunos que manifestaram interesse na lista de espera.

1.4 Para participar da seleção, de que trata o item 1.1, os interessados deverão preencher o formulário disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/chamada-publica-ensino-superior-2021.1>, das 1 h do dia 01/06/2021 até as 20h do dia 03/06/2021.

1.5 As informações registradas no formulário serão utilizadas para verificação das notas do candidato no ENEM, que servirão de referência para a classificação.

1.6 Para as vagas oferecidas neste edital, por curso e turno, destinados à ampla concorrência (A0), será ofertada uma bonificação de inclusão regional, com acréscimo de 15% (quinze por cento) na nota final do ENEM, para os candidatos inscritos para essas vagas que cursaram integralmente o ensino médio em escolas regulares e presenciais, públicas e privadas, dos municípios do Estado do Piauí.

1.7 O acréscimo terá efeito apenas classificatório, não sendo considerado na análise do atendimento de eventuais critérios eliminatórios e dependerá de comprovação, no ato da matrícula, do preenchimento das condições previstas na Resolução nº 63/2019 -CONSUP/IFPI, conforme estabelecido neste edital.

1.8 Os candidatos que atendam às exigências tanto do critério de bonificação de inclusão regional, quanto da política de reserva de vagas, definida na Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) deverão optar por uma dessas duas afirmativas, não sendo permitida aplicação cumulativa dessas políticas.

1.9 Para fins deste edital, em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, entende-se:

- a. por egresso de escola pública: o candidato que tenha cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escola pública;
- b. por escola pública: a escola criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público;
- c. por família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por essa unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio;
- d. por morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição;
- e. renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012.

1.10 Para fins deste edital, em decorrência do disposto no Art. 20 da Lei nº 9.394/2006, entende-se como instituição privada de ensino as seguintes categorias:

- a. particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;
- b. comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoa(s) jurídica(s), inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade (**redação dada pela Lei nº 12.020, de 2009**);
- c. confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoa(s) jurídica(s) que atendem à orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;
- d. filantrópicas, na forma da lei.

1.11 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e regulamentações, e à bonificação destinada à política específica de ação afirmativa (Candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas regulares e presenciais, públicas e privadas dos municípios do Estado do Piauí), sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito a elas.

1.12 O candidato que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas às pessoas negras (pretos ou pardos) ou indígenas deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE):

1.13 Os candidatos inscritos para as vagas destinadas aos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas, convocados para matrícula, deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/chamada-publica-ensino-superior-2021.1> no período estabelecido no cronograma, conforme item 1.14 deste Edital, e realizar os procedimentos indicados no Edital Complementar de Heteroidentificação.

1.14 O Cronograma de inscrição, seleção e ingresso dos candidatos, referente a esta chamada pública, obedecerá ao seguinte:

Cronograma	
Inscrições	15h do dia 01/06/2021 até as 20h do dia 03/06/2021
Resultado da Chamada Pública	após as 15 horas do dia 04/06/2021
Publicação de Edital Complementar de Heteroidentificação dos candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas para a	após as 15 horas do dia 04/06/2021

2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

2.1 Obrigatoriamente, os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas passarão por um procedimento de heteroidentificação que consiste em uma análise a ser realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial. O candidato que não atender aos procedimentos previstos no Edital Complementar de Heteroidentificação, a ser publicado, será considerado desistente;

2.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada;

2.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, previstos no Edital Complementar de Heteroidentificação, a ser publicado. O IFPI poderá solicitar a realização de perícia e, comprovada qualquer adulteração, o candidato terá sua matrícula indeferida;

2.4 As Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, nomeada pelos Diretores Gerais dos Campi do IFPI, serão constituídas por 3 (três) membros, atendendo ao critério de diversidade e garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero e cor;

2.5 Os membros das Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial assinarão termo atestando a inexistência de vínculos de parentesco ou de outra natureza com os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas que integram as listas de convocados para matrícula do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação da IFPI pelo Chamada Pública e termo de confidencialidade sobre as informações dos candidatos às quais tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação;

2.6 As Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial poderão atuar, em bancas simultâneas, observando-se a composição mínima e a diversidade exigidas no item 2.4 deste Edital;

2.7 Em caso de atuações simultâneas, cada banca terá um membro indicado pelo Presidente da Comissão, para coordenação dos trabalhos;

2.8 Durante o procedimento de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas para pretos ou pardos, a Comissão considerará:

- a. a autodeclaração informada pelo candidato no preenchimento do formulário;
- b. única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para aferição da condição declarada pelo candidato, conforme item 1.14 deste Edital, a uma vaga reservada para pretos ou pardos, sendo excluído o critério da ancestralidade; c) não serão considerados quaisquer outros registros ou documentos diversos dos indicados no Edital Complementar de Heteroidentificação.

2.9 A Comissão de Validação analisará os seguintes documentos submetidos pelos candidatos autodeclarados indígenas:

A autodeclaração informada pelo candidato no preenchimento do formulário e, pelo menos, 1 (um) dos documentos listados a seguir:

- a Registro de Nascimento Indígena; e/ou

- b. Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; e/ou
 - c. Histórico Escolar emitido por escola indígena; e/ou
 - d. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).
- 2.10 O procedimento de heteroidentificação será realizado pelas Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial que, reunida em ambiente virtual, analisará a documentação submetida pelo candidato;
- 2.11 No procedimento de heteroidentificação, o candidato será considerado INDEFERIDO por manifestação da maioria dos membros da Comissão;
- 2.12 O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelos seguintes motivos:
- a. não atendimento aos critérios fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;
 - b. não submissão dos documentos, conforme previsto no Edital Complementar de Heteroidentificação;
 - c. impossibilidade de identificação ou de realização da avaliação do candidato em virtude dos documentos enviados.
- 2.13 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos pretos, pardos ou indígenas estará sujeito à perda da vaga, se a informação com conteúdo falso for constatada após publicação do resultado de heteroidentificação pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, antes ou depois da matrícula institucional;
- 2.14 Para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato que se autodeclarou preto, pardo ou indígena e foi considerado INDEFERIDO pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, terá prazo para recorrer da decisão, uma única vez, conforme o Edital Complementar de Heteroidentificação;
- 2.15 O procedimento de recurso implica em nova avaliação do candidato por outra Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial e seguirá o mesmo procedimento da heteroidentificação anteriormente realizado;
- 2.16 A avaliação do recurso pela nova Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial dos candidatos que recorrerem, ocorrerá nas datas estabelecidas conforme o Edital Complementar de Heteroidentificação;
- 2.17 O indeferimento da autodeclaração quer na hipótese dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), quer para os autodeclarados indígenas impedem a realização de suas matrículas no IFPI;
- 2.18 Da decisão da comissão recursal não caberá recurso;
- 2.19 O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial e na fase de recurso, será devidamente motivado, indicando-se no parecer da comissão qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos.

3 DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS OCIOSAS POR MODALIDADE

3.1 As vagas destinadas aos candidatos da Ampla Concorrência (A0), serão ocupadas prioritariamente por candidatos que optaram por essa modalidade, vagas que porventura restarem, serão destinadas aos candidatos remanescentes da lista de espera, conforme a aplicação do disposto a seguir:

1º - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – **(L2)**;

2º - candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – **(L1)**;

3º - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – **(L6)**;

4º - candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - **(L5)**;

5.2 As vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas, nas quatro modalidades previstas, serão ocupadas prioritariamente por candidatos que optaram por essas modalidades; as vagas que porventura restarem, após a aplicação do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 5.2.1, serão destinadas aos candidatos remanescentes da lista de espera, inscritos na Ampla Concorrência (A0).

5.2.1 O remanejamento das vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas dar-se-á da seguinte forma:

a) Restando vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L1):

1º - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – **(L2)**;

2º - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – **(L6)**;

3º - candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - **(L5)**;

4º - candidatos da Ampla Concorrência **(A0)**.

b) Restando vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L2):

5º - candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – (L1);

6º - candidatos da Ampla Concorrência – (A0).

4 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

4.1 O Cronograma da Matrícula Institucional dos candidatos aprovados será publicado no Edital do Resultado da Seleção.

4.2 A matrícula institucional corresponde à entrega da documentação comprobatória do candidato aprovado, por meio da matrícula on-line no endereço eletrônico: matriculagraduacao.ifpi.edu.br e com entrega dos mesmos presencialmente no Controle Acadêmico do campus de oferta do curso, conforme o caso, nos endereços indicados no ANEXO II em data a ser publicada posteriormente.

4.3 A confirmação dos documentos será feita pelo Controle Acadêmico do campus de oferta do curso, após a matrícula institucional do candidato, no endereço eletrônico: matriculagraduacao.ifpi.edu.br.

4.4 O deferimento da matrícula institucional do candidato egresso de escola pública, que optar em concorrer para as vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas, está condicionado à validação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação, de acordo com o prazo estabelecido no Edital Complementar de Heteroidentificação, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, nos termos deste edital.

4.5 No ato da matrícula institucional, o candidato deverá anexar a seguinte documentação, conforme a modalidade de concorrência:

4.5.1 Candidatos da Ampla Concorrência (A0)

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA PARA TODOS OS CANDIDATOS

1. Uma fotografia 3x4 recente, digitalizada;

2. Arquivo digitalizado frente e verso, dos seguintes documentos originais (Os documentos devem estar atualizados e ser digitalizados no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group – arquivo de imagem) com tamanho máximo de 4 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento):

- a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b. Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- c. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d. No caso de candidato menor (não emancipado), além de seus documentos, apresentar digitalização nítida do original dos seguintes documentos pessoais do Pai, Mãe ou Responsável: Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG) e CPF);
- e. No caso de candidato emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), apresentar digitalização nítida do original do documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente e preencher documento fornecido pelo Controle Acadêmico;
- f. Comprovante de endereço;
- g. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- h. Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- i. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;
- j. Certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério de 2º Grau, certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino) ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (terá validade de 30 dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- k. Histórico escolar (original);
- l. Questionário Socioeconômico, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl;
- m. Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl;

4.5.2 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L1)

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA PARA TODOS OS CANDIDATOS

1. Uma fotografia 3x4 recente, digitalizada;

2. Arquivo digitalizado frente e verso, dos seguintes documentos originais (Os documentos devem estar atualizados e ser digitalizados no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group – arquivo de imagem) com tamanho máximo de 4 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento):

- a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b. Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo

Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);

- c. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d. No caso de candidato menor (não emancipado), além de seus documentos, apresentar digitalização nítida do original dos seguintes documentos pessoais do Pai, Mãe ou Responsável: Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG) e CPF);
- e. No caso de candidato emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), apresentar digitalização nítida do original do documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente e preencher documento fornecido pelo Controle Acadêmico;
- f. Comprovante de endereço;
- g. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- h. Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- i. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;
- j. Certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério de 2º Grau, certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino) ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (terá validade de 30 dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- k. Histórico escolar (original);
- l. Questionário Socioeconômico, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl;
- m. Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl;

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA:

A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Arquivo digitalizado frente e verso, dos seguintes documentos originais (Os documentos devem estar atualizados e ser digitalizados no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group – arquivo de imagem) com tamanho máximo de 4 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento)

- a. Original de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio;

- b. Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública e atestando sua frequência. Ressalta-se que as notas obtidas nos exames de certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não comprovam frequência em escola pública, apenas o desempenho do candidato no exame

- c. Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl;
- d. Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino (Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC nº 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente), disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE RENDA FAMILIAR EXCLUSIVA PARA ESTUDANTES COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:

O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, inclusive do candidato (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio.

Arquivo digitalizado frente e verso, dos seguintes documentos originais (Os documentos devem estar atualizados e ser digitalizados no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group – arquivo de imagem) com tamanho máximo de 4 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento):

- a. Digitalização das seguintes comprovações: documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato: Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN); CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável;

- b. Declaração de Renda Familiar, modelo fornecido pelo IFPI, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl;
- c. Formulário de informação de renda, fornecido pelo IFPI, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl;
- d. Comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, INCLUSIVE DO CANDIDATO (renda familiar bruta mensal per capita), conforme estabelecido no rol de documentos contidos no ANEXO III - DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, deste edital, em cumprimento à exigência da Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de perder o direito à vaga, caso comprovada alguma irregularidade.

4.5.3 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L2)

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA PARA TODOS OS CANDIDATOS

1. Uma fotografia 3x4 recente, digitalizada;
2. Arquivo digitalizado frente e verso, dos seguintes documentos originais (Os documentos devem estar atualizados e ser digitalizados no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group – arquivo de imagem) com tamanho máximo de 4 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento):
 - a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - b. Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
 - c. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
 - d. No caso de candidato menor (não emancipado), além de seus documentos, apresentar digitalização nítida do original dos seguintes documentos pessoais do Pai, Mãe ou Responsável: Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG) e CPF);
 - e. No caso de candidato emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), apresentar digitalização nítida do original do documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente e preencher documento fornecido pelo Controle Acadêmico;
 - f. Comprovante de endereço;
 - g. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - h. Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reserva (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
 - i. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;
 - j. Certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério de 2º Grau, certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino) ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (terá validade de 30 dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
 - k. Histórico escolar (original);
 - l. Questionário Socioeconômico, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl;
 - m. Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl;

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA:

A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Arquivo digitalizado frente e verso, dos seguintes documentos originais (Os documentos devem estar atualizados e ser digitalizados no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group – arquivo de imagem) com tamanho máximo de 4 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento):

- a. Original de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;
Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio;
- b. Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública e atestando sua frequência. Ressalta-se que as notas obtidas nos exames de certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não comprovam frequência em escola pública, apenas o desempenho do candidato no exame
- c. Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl;

d. Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino (Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC n.º 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente), disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE RENDA FAMILIAR EXCLUSIVA PARA ESTUDANTES COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:

O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, inclusive do candidato (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei n.º 12.711, de 2012, no Decreto n.º 7.824, de 2012, e na Portaria n.º 18, de 11 de outubro de 2012, família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio.

Arquivo digitalizado frente e verso, dos seguintes documentos originais (Os documentos devem estar atualizados e ser digitalizados no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group – arquivo de imagem) com tamanho máximo de 4 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento):

- a. Digitalização das seguintes comprovações: documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato: Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN); CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável;
- b. Declaração de Renda Familiar, modelo fornecido pelo IFPI, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl;
- c. Formulário de informação de renda, fornecido pelo IFPI, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl;
- d. Comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, INCLUSIVE DO CANDIDATO (renda familiar bruta mensal per capita), conforme estabelecido no rol de documentos contidos no ANEXO III - DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, deste edital, em cumprimento à exigência da Portaria n.º 18, de 11 de outubro de 2012.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EXCLUSIVA PARA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS :

Formulário de Autodeclaração étnico-racial, devidamente preenchido e assinado, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl ;

O deferimento da matrícula institucional do candidato egresso de escola pública, que optar em concorrer para as vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas, está condicionado ao deferimento da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação publicada na página eletrônica do IFPI - <https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/sisu-2021.1> .

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de perder o direito à vaga, caso comprovada alguma irregularidade.

4.5.4 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (L5).

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA PARA TODOS OS CANDIDATOS

1. Uma fotografia 3x4 recente, digitalizada;
2. Arquivo digitalizado frente e verso, dos seguintes documentos originais (Os documentos devem estar atualizados e ser digitalizados no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group – arquivo de imagem) com tamanho máximo de 4 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento):

- a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b. Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- c. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

- d. No caso de candidato menor (não emancipado), além de seus documentos, apresentar digitalização nítida do original dos seguintes documentos pessoais do Pai, Mãe ou Responsável: Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG) e CPF);
- e. No caso de candidato emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), apresentar digitalização nítida do original do documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente e preencher documento fornecido pelo Controle Acadêmico;
- f. Comprovante de endereço;

- g. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- h. Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- i. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;
- j. Certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério de 2º Grau, certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino) ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (terá validade de 30 dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- k. Histórico escolar (original);
- l. Questionário Socioeconômico, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl;
- m. Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl ;

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA:

A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Arquivo digitalizado frente e verso, dos seguintes documentos originais (Os documentos devem estar atualizados e ser digitalizados no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group – arquivo de imagem) com tamanho máximo de 4 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento):

- a. Original de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;
Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio;
- b. Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública e atestando sua frequência. Ressalta-se que as notas obtidas nos exames de certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não comprovam frequência em escola pública, apenas o desempenho do candidato no exame
- c. Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl;
- d. Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino (Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC nº 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente), disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de perder o direito à vaga, caso comprovada alguma irregularidade.

4.5.5 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (L6)

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA PARA TODOS OS CANDIDATOS

- 1. Uma fotografia 3x4 recente, digitalizada;
- 2. Arquivo digitalizado frente e verso, dos seguintes documentos originais (Os documentos devem estar atualizados e ser digitalizados no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group – arquivo de imagem) com tamanho máximo de 4 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento):
 - a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - b. Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
 - c. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
 - d. No caso de candidato menor (não emancipado), além de seus documentos, apresentar digitalização nítida do original dos seguintes documentos pessoais do Pai, Mãe ou Responsável: Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG) e CPF);
 - e. No caso de candidato emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), apresentar digitalização nítida do original do documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente e preencher documento fornecido pelo Controle Acadêmico;
 - f. Comprovante de endereço;
 - g. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);

- h. Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- i. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;
- j. Certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério de 2º Grau, certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino) ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (terá validade de 30 dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- k. Histórico escolar (original);
- l. Questionário Socioeconômico, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl;
- m. Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl;

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA:

A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Arquivo digitalizado frente e verso, dos seguintes documentos originais (Os documentos devem estar atualizados e ser digitalizados no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group – arquivo de imagem) com tamanho máximo de 4 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento):

- a. Original de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio;

- b. Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública e atestando sua frequência. Ressalta-se que as notas obtidas nos exames de certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não comprovam frequência em escola pública, apenas o desempenho do candidato no exame

- c. Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl;

- d. Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino (Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC n.º 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente), disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EXCLUSIVA PARA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS :

Formulário de Autodeclaração étnico-racial, devidamente preenchido e assinado, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl;

O deferimento da matrícula institucional do candidato egresso de escola pública, que optar em concorrer para as vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas, está condicionado ao deferimento da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação publicada na página eletrônica do IFPI - <https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/sisu-2021.1>.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de perder o direito à vaga, caso comprovada alguma irregularidade.

4.5.6 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (L10).

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA PARA TODOS OS CANDIDATOS

- 1. Uma fotografia 3x4 recente, digitalizada;
- 2. Arquivo digitalizado frente e verso, dos seguintes documentos originais (Os documentos devem estar atualizados e ser digitalizados no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group – arquivo de imagem) com tamanho máximo de 4 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento):

- a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b. Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- c. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

- d. No caso de candidato menor (não emancipado), além de seus documentos, apresentar digitalização nítida do original dos seguintes documentos pessoais do Pai, Mãe ou Responsável: Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG) e CPF);
- e. No caso de candidato emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), apresentar digitalização nítida do original do documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente e preencher documento fornecido pelo Controle Acadêmico;
- f. Comprovante de endereço;
- g. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- h. Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- i. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;
- j. Certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério de 2º Grau, certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino) ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (terá validade de 30 dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- k. Histórico escolar (original);
- l. Questionário Socioeconômico, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl ;
- m. Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl ;

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA:

A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Arquivo digitalizado frente e verso, dos seguintes documentos originais (Os documentos devem estar atualizados e ser digitalizados no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group – arquivo de imagem) com tamanho máximo de 4 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento):

- a. Original de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio;

- b. Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública e atestando sua frequência. Ressalta-se que as notas obtidas nos exames de certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não comprovam frequência em escola pública, apenas o desempenho do candidato no exame

- c. Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl ;

- d. Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino (Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC nº 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente), disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE RENDA FAMILIAR EXCLUSIVA PARA ESTUDANTES COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:

O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, inclusive do candidato (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio.

Arquivo digitalizado frente e verso, dos seguintes documentos originais (Os documentos devem estar atualizados e ser digitalizados no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group – arquivo de imagem) com tamanho máximo de 4 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento):

- a) Digitalização das seguintes comprovações: documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato: Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN); CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável;
- b) Declaração de Renda Familiar, modelo fornecido pelo IFPI, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl;

- c) Formulário de informação de renda, fornecido pelo IFPI, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl;
- d) Comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, **INCLUSIVE DO CANDIDATO** (renda familiar bruta mensal per capita), conforme estabelecido no rol de documentos contidos no ANEXO III - DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, deste edital, em cumprimento à exigência da Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EXCLUSIVA PARA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS :

Formulário de Autodeclaração étnico-racial, devidamente preenchido e assinado, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl ;

O deferimento da matrícula institucional do candidato egresso de escola pública, que optar em concorrer para as vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas, está condicionado ao deferimento da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação publicada na página eletrônica do IFPI - <https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/sisu-2021.1> .

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):

- a. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, e as informações do médico que emitiu o laudo (nome completo, CPF e nº de Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM).

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de perder o direito à vaga, caso comprovada alguma irregularidade.

4.5.7 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (L14).

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA PARA TODOS OS CANDIDATOS

1. Uma fotografia 3x4 recente, digitalizada;
2. Arquivo digitalizado frente e verso, dos seguintes documentos originais (Os documentos devem estar atualizados e ser digitalizados no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group – arquivo de imagem) com tamanho máximo de 4 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento):
 - a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - b. Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
 - c. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
 - d. No caso de candidato menor (não emancipado), além de seus documentos, apresentar digitalização nítida do original dos seguintes documentos pessoais do Pai, Mãe ou Responsável: Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG) e CPF);
 - e. No caso de candidato emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), apresentar digitalização nítida do original do documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente e preencher documento fornecido pelo Controle Acadêmico;
 - f. Comprovante de endereço;
 - g. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - h. Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
 - i. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;
 - j. Certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério de 2º Grau, certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino) ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (terá validade de 30 dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
 - k. Histórico escolar (original);
 - l. Questionário Socioeconômico, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl ;
 - m. Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl ;

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA:

A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Arquivo digitalizado frente e verso, dos seguintes documentos originais (Os documentos devem estar atualizados e ser digitalizados no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group – arquivo de imagem) com tamanho máximo de 4 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento):

a. Original de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio;

b. Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública e atestando sua frequência. Ressalta-se que as notas obtidas nos exames de certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não comprovam frequência em escola pública, apenas o desempenho do candidato no exame

c. Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl ;

d. Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino (Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC n.º 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente), disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl .

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EXCLUSIVA PARA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS :

Formulário de Autodeclaração étnico-racial, devidamente preenchido e assinado, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl ;

O deferimento da matrícula institucional do candidato egresso de escola pública, que optar em concorrer para as vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas, está condicionado ao deferimento da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação publicada na página eletrônica do IFPI - <https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/sisu-2021.1> .

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):

a. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, e as informações do médico que emitiu o laudo (nome completo, CPF e nº de Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM).

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de perder o direito à vaga, caso comprovada alguma irregularidade.

4.5.8 Bonificação – Candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas regulares e presenciais públicas e privadas dos municípios do estado do Piauí (B4403).

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA PARA TODOS OS CANDIDATOS

1. Uma fotografia 3x4 recente, digitalizada;

2. Arquivo digitalizado frente e verso, dos seguintes documentos originais (Os documentos devem estar atualizados e ser digitalizados no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group – arquivo de imagem) com tamanho máximo de 4 Megabytes (MB) cada, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento):

a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

b. Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);

c. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

d. No caso de candidato menor (não emancipado), além de seus documentos, apresentar digitalização nítida do original dos seguintes documentos pessoais do Pai, Mãe ou Responsável: Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG) e CPF);

e. No caso de candidato emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), apresentar digitalização nítida do original do documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente e preencher documento fornecido pelo Controle Acadêmico;

f. Comprovante de endereço;

g. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);

h. Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).

i. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;

j. Certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério de 2º Grau, certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino) ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (terá validade de 30

- dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- k. Histórico escolar (original);
 - l. Questionário Socioeconômico, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl ;
 - m. Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl ;

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA COMPROVAÇÃO DE DIREITO À BONIFICAÇÃO

- a. Histórico Escolar completo do Ensino Médio com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico, Magistério ou Educação de Jovens e adultos) cursado integralmente em escolas regulares e presenciais, públicas e privadas dos municípios do Estado do Piauí.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de perder o direito à vaga, caso comprovada alguma irregularidade.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais.
- 5.2 Após efetuar sua matrícula institucional, o candidato matriculado deverá comparecer ao campus do seu respectivo curso, em dia e horário divulgados posteriormente pela Direção Geral do Campus para entrega dos documentos exigidos na matrícula on-line.
- 5.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, o sítio eletrônico da instituição, no endereço <https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/chamada-publica-ensino-superior-2021.1> .
- 5.6 A matrícula do candidato está condicionada à comprovação de atendimento aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial àqueles previstos nas Leis nº 12.711/2012 (que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio) e nº 12.089/2009 (que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior) e em outras regulamentações em vigor.
- 5.7 A assinatura de outros documentos pode ser solicitada no ato da matrícula tais como o Termo de uso de imagem, fornecidos pelo Controle Acadêmico.
- 5.8 A Pró-Reitoria de Ensino do IFPI (PROEN/IFPI) divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Notas Oficiais ou Editais próprios veiculados na página eletrônica do IFPI, no endereço <https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/chamada-publica-ensino-superior-2021.1>.
- 5.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

LAURA MARIA ANDRADE DE SOUSA

Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CAMPUS COCAL											
CURSO	TURNO	VAGAS OFERTADAS									
		Ampla Concorrência (A0)	Ações Afirmativas								TOTAL
			L1	L2	L5	L6	L10	L14	B4403		
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	MATUTINO	3	2	6	1	1	1	1	15%	15	
LICENCIATURA EM QUÍMICA	VESPERTINO	0	1	1	0	1	1	1	15%	5	
TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	VESPERTINO	3	1	1	1	2	1	1	15%	10	

[illegible]

CAMPUS PAULISTANA										
CURSO	TURNO	VAGAS OFERTADAS								
		Ampla Concorrência (A0)	Ações Afirmativas							TOTAL
			L1	L2	L5	L6	L10	L14	B4403	
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	1	1	1	2	2	1	1	15%	9
BACHARELADO EM ZOOTECNIA	INTEGRAL	3	1	2	1	1	1	1	15%	10
LICENCIATURA EM QUÍMICA	VESPERTINO	8	1	5	1	4	1	1	15%	21

CAMPUS PIRIPIRI				
CURSO	TURNO	VAGAS OFERTADAS		
		Ampla Concorrência	Ações Afirmativas	TOTAL

		(A0)	L1	L2	L5	L6	L10	L14	B4403	
TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA	NOTURNO	4	1	1	0	2	1	1	15%	10

CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ										
CURSO	TURNO	VAGAS OFERTADAS								
		Ampla Concorrência (A0)	Ações Afirmativas						TOTAL	
			L1	L2	L5	L6	L10	L14		
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4	1	1	1	1	1	1	15%	10

CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO										
CURSO	TURNO	VAGAS OFERTADAS								
		Ampla Concorrência (A0)	Ações Afirmativas						TOTAL	
			L1	L2	L5	L6	L10	L14		
LICENCIATURA EM FÍSICA	VESPERTINO	1	1	2	1	1	1	1	15%	8
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOTURNO	1	0	4	2	2	1	1	15%	11

CAMPUS URUÇUI										
CURSO	TURNO	VAGAS OFERTADAS								
		Ampla Concorrência (A0)	Ações Afirmativas						TOTAL	
			L1	L2	L5	L6	L10	L14		
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOTURNO	3	1	2	1	2	1	1	15%	11

Legenda

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A0: Ampla Concorrência

B4403: Candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas regulares e presenciais, públicas e privadas dos municípios do Estado do Piauí.

ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CAMPI

1. **Campus Cocal** – Rodovia PI 213, Km 21, S/N, Cocal/PI, CEP: 64.235-000, das 8h às 11h30 e as 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/cocal
2. **Campus Parnaíba** - Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.211-145, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/parnaiba
3. **Campus Paulistana** – Rodovia BR 407, KM 05, Paulistana (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/paulistana
4. **Campus Piripiri** – Av. Rio dos Matos, S/N, Bairro Germano, Piripiri (PI) das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/piripiri
5. **Campus São João do Piauí** – Rua Sete de Setembro, S/N, Parque de Exposição, São João do Piauí (PI), CEP: 64.760-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/saojoao
6. **Campus São Raimundo Nonato** – Rodovia BR-020, S/N, Primavera, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/saoraimundononato
7. **Campus Teresina Central** – Praça da Liberdade, 1597, Centro, Prédio “B”, Teresina (PI), das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/teresinacentral
8. **Campus Teresina Zona Sul** – Avenida Pedro Freitas, 1020, Bairro São Pedro, Teresina (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/teresinazonasul
9. **Campus Uruçuí** – Rodovia PI 247, Km 7, S/N, Portal do Cerrado, Uruçuí (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/urucui
10. **Campus Valença** – Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, Valença do Piauí (PI), CEP: 64.300-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/valenca

ANEXO III - DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Para comprovação da renda do núcleo familiar, serão considerados os seguintes documentos:

I Trabalhadores assalariados:

- a) Contracheques ou holerites dos últimos três meses, ou
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- c) CTPS registrada e atualizada, ou
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica, ou
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, ou
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Atividade rural:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ, ou
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso, ou
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, ou
- e) Notas fiscais de vendas.

III. Aposentados e pensionistas:

- a) Extratos mais recentes dos últimos três meses de pagamento do benefício, ou
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Autônomos e profissionais liberais:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso, ou;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada ou;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.
- e) Declaração da atividade exercida com a remuneração especificada, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl.

V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

VI. Pessoa sem renda: declaração de pessoa sem renda, disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu-2021.1/form_decl, assinada pelo declarante.

VII. Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

VIII. Pescador: carteira de pescador profissional e declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

IX. Programas Sociais do Governo Federal:

- a) Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- b) Folha Resumo Cadastro Único - V7, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 20, de 06 de novembro de 2014, devidamente assinada, com data da entrevista de até 02 (dois) anos contados até a data da matrícula institucional, quando houver.

Estão excluídos do cálculo da renda familiar:

I. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laura Maria Andrade de Sousa, PRO-REITOR - CD2 - PROEN-IFPI**, em 01/06/2021 14:46:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34114

Código de Autenticação: 5426b74804

